

DECRETO Nº 000058/24 de 10 de Junho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 87.337,97 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13.000,00
03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	62.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	1.825,69
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.303.0013.2.085-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.786,28
08.02.10.303.0013.2.085-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
08.03.10.301.0013.2.206-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	726,00
08.03.10.301.0013.2.365-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	13.000.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.825.69

08.03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO

08.03.10.301.0013.2.365-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00
08.03.10.303.0013.2.208-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	726.00
Excesso de arrecadação	6.000.00
Superávit financeiro	2.786.28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar